



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 03/10 – BERTPREV**

**MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do constante no processo administrativo nº 045/10 – BERTPREV, especialmente laudo técnico, às fls. 05, e registros às fls. 06/07 e CONSIDERANDO anuência dada pelo Conselho Administrativo da Autarquia, em reunião no dia 24/02/10, conforme processo administrativo nº 33/10 - BERTPREV, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam desincorporados do patrimônio da Autarquia os bens abaixo listados:

<b>PATRIMÔNIO DANIFICADO</b>	
<b>Nº Patrim</b>	<b>Descrição</b>
011	Cadeira secretária
194	Cadeira fixa

<b>PATRIMÔNIO DESCONTINUADO / OBSOLETO</b>	
<b>Nº Patrim</b>	<b>Descrição</b>
034	Nobreak 1.2 KWA
069	Monitor LG 15"
114	Monitor LG 15"
119	Auto Rádio Sony
151	Nobreak 1.2 VA-BIVOLT
152	Nobreak 1.2 VA-BIVOLT
154	Nobreak 1.2 VA-BIVOLT
155	Nobreak 1.2 VA-BIVOLT

<b>PATRIMÔNIO DOADO À PMB</b>
VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL, cor branca, placa CDZ 6130, RENAVAM 844799530, chassi 9BWCA05X05T083733, ano 2004/modelo 2005

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 28 de maio de 2.010.

**MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO**  
**PRESIDENTE**